

PORTARIA Nº 655, de 12 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, *caput*, e § 1º, da Lei Municipal nº 242/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO LUIS MOREIRA CAVALCANTI**, Mat. 0008788, Professor 150h, da **Secretaria Municipal de Educação, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de **05/11/2018 a 05/02/2019**.

Art. 2º - Caberá a referida Secretaria designar novo cargo e atribuição para a servidora, compatível com as limitações físicas apresentadas no laudo.

Art. 3º - Não sendo possível a investidura da servidora em outro cargo, atribuição e responsabilidade em sua Secretaria de origem, caberá a Secretária Municipal de Administração, lotar em outra Secretaria, respeitando as limitações que a funcionária tenha sofrido em sua capacidade física, nos termos da Lei Municipal em comento.

Art. 4º - A servidora readaptada será anualmente reavaliada pela Junta Médica Municipal, que deverá emitir laudo determinando a manutenção do benefício ou pelo retorno da servidora às atividades do cargo de origem.

Art. 5º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional da servidora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de afastamento da servidora.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.


ARQUIMEDES GUÊDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

12 / 11 / 2018
SB

LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

FLAVIO LUIS MOREIRA CAVALCANTI

Matrículas:
0008788

Cargo efetivo:
PROFESSOR 150H

DATA DE AFASTAMENTO: 22/10/2018

Causa do afastamento do trabalho:

READAPTAÇÃO **AUX DOENÇA** **APOSENTADORIA INVALIDEZ** **APTO**

2. Histórico da doença atual:

osteomielite, rigidez articular

3. Exames solicitados:

4. Diagnóstico:

*osteomielite rigidez articular
Dores articulares.*

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO

5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A reavaliação da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

*Suporte novo / incapacidade por 3 meses
a partir 5/11/18.*

Victor Crispim
Ortopedia / Traumatologia
CREMEPE 23144

1º MÉDICO-PERITO

CRM nº

Data:

5/11/18

8. Parecer Médico Pericial II:

2º MÉDICO-PERITO

CRM nº

Data

9. Parecer final:

3º MÉDICO-PERITO

CRM nº

Data

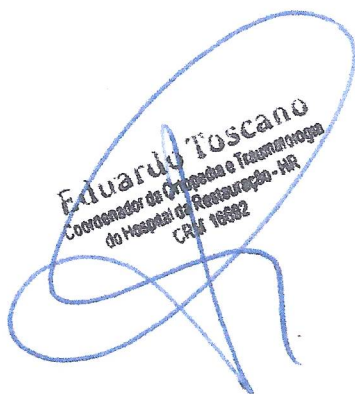
Paciente: Flávio Luis Moreira Cavalcante


Registro: 1614439

LAUDO MÉDICO DE SEQUELAS

O paciente vítima de grave acidente com acometimento grave no membro inferior esquerdo, fratura complexa de fêmur e pé esquerdo, operado neste hospital, evolui com seqüela definitiva:

- 1) Artrose traumática do pé esquerdo (CID: M19.1)
- 2) Osteomielite crônica em halux esquerdo (CID:M86.2)
- 3) Rigidez articular do joelho com flexão restrita (CID:M25.6)


Eduardo Toscano
Coordenador de Ortopedia e Traumatologia
do Hospital da Restauração - HR
CRM 16592


Jr. Luciano G. de Figueiredo
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CREMEPE - 24351

Recife, 22 de outubro.

Paciente : Hospital da Restauração

REGISTRO

FLAVIO LUIS EVOLUÇÃO

2629439

MOREIRA
CAVALCANTI

Eduardo Toscano
Traumato-Ortopedi-
CRM 15092

LAUDO MÉDICO DE SEQUELAS

O paciente fluiu do
grau conduto com acometi-
mento do sistema músculo
esquelético, operado neste
hospital, e evoluiu com
as seguintes sequelas decorrentes
do trauma:

- ① RIGIDEZ ARTICULAR DO JOELHO
ESQUERDO, COM FLEXÃO RESTRITA
- CID = M.25.6 -
- ② SEQUELA DE FRATURA DO FÊMUR
ESQUERDO. DOR RECORRENTE.
CID = T.93.1
- ③ DOR RECORRENTE DO PE ESQUERDO
(PÓS-TRAUMÁTICA) CID = R.60

Cod. 0130

Reufo, 27/08/2018

ILMO SENHOR GERENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BUIQUE

AUX DOENÇA

Nome completo:

FLAVIO LUIS MOREIRA CAVALCANTI

Matrículas:

0008788

Cargo efetivo: PROFESSOR 150H - TEL 87 9.9993-7349

Lotação/Exercício:

SEC DE EDUCAÇÃO

Vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, gerente do Fundo de Previdência Social a concessão do Aux. Doença nos moldes do artigo nº 106 da Lei Complementar nº 241, de 2009.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Buíque 24 de Outubro de 2018.

Flávio Luís Moreira Cavalcanti

Requerente

Recebido em, 24 / 10 / 2018.

Renato M...
Fundo de Previdência Social de Buíque



Ausência: MÉDICO SERVIDOR

Obs.:
